

Processo: 24/1204-0008440-8

Termo ao Apostilamento

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2024

CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil (CNPJ: 00.058.163/0001-25), e a empresa **CONTRATADA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS NAUTICOS LTDA** – CNPJ nº 17.891.025/0001-25, **OBJETO:** Apostilar o Termo de Contrato de Fornecimento nº 163/2024, para substituir, na Cláusula “Do Recurso Financeiro”, os seguintes dados orçamentários: onde se lê “Empenho 24005765918”, leia-se “Empenho 25003210008”; onde se lê “U.O.: 12.60.001”, leia-se “U.E: 12.04.001”; onde se lê “Projeto: 9089.00002”, leia-se “Subprojeto: 6826.00008”; onde se lê “Recurso: 8013”, leia-se “Recurso 0110”; onde se lê “Data 15/10/2024”, leia-se “Data 22/05/2025”. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 136, IV da Lei 14.133/21.

Diversos

Protocolo: 2025001286671

EDITAL Nº 09/2025

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE POLICIAIS CIVIS APOSENTADOS PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO DETERMINADO.

O Chefe de Polícia Heraldo Chaves Guerreiro, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **02/07/2025 a 13/07/2025**, as inscrições para o Programa de Policiais Civis Aposentados para prestação de tarefa por tempo determinado, visando ao provimento de **185 (cento e oitenta e cinco) vagas** para realização de atividades de natureza administrativa específicas, com carga horária de 40h semanais, em conformidade com a Lei 15.109 de 11 de janeiro de 2018.

Esta seleção reger-se-á pelo presente Edital e pela legislação aplicável, em especial a Lei n.º 15.109/2018, bem como por normas complementares que poderão ser editadas pela Chefia de Polícia.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, em ato único, no campo próprio do sítio eletrônico da Polícia Civil (www.pc.rs.gov.br).

Após preencher o formulário disponível no referido *link*, o candidato deverá instruir seu pedido com cópia dos seguintes documentos (em arquivo PDF):

- I – Cópia da carteira de identidade civil;
- II – Cópia do cartão de identidade funcional de aposentado válido e expedido a partir de 04/12/2023, com porte de arma de fogo;
- III – Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone fixo), em nome próprio ou acompanhado de declaração e cópia de documento de identificação do proprietário;
- IV – Cópia do título de eleitor acompanhado de certidão de quitação de obrigações perante a Justiça Eleitoral;
- V – Certidão negativa de condenação criminal transitada em julgado fornecida pelas justiças estadual, federal e militar da União.
- VI – Cópia da carteira nacional de habilitação válida, no mínimo para a categoria “B”;
- VII – Certidão negativa da Receita Federal.

OBS.: A instrução nesta etapa será de inteira responsabilidade do candidato à vaga, sendo indeferidas as inscrições dos candidatos que não anexarem todos os documentos relacionados nos itens anteriores.

2 - DA AVALIAÇÃO DA FASE PRELIMINAR:

A Divisão de Pessoal avaliará de forma objetiva a juntada dos documentos imprescindíveis para a continuidade do candidato no processo seletivo.

Cumpridos os requisitos, o processo administrativo eletrônico tramitará internamente no Departamento de Administração Policial e Conselho Superior de Polícia, para a verificação das demais condições dispostas na lei:

- I - não ter contra si sentença penal condenatória com trânsito em julgado;
- II – não estar sendo, o policial aposentado, submetido a processo de reversão de aposentadoria;
- III – não ter pena disciplinar de condenação em processo administrativo disciplinar, junto ao Conselho Superior de Polícia, nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV – não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar cuja transgressão seja passível da aplicação da pena de cassação da aposentadoria.

3 – DOS CANDIDATOS APTOS:

Cumpridos todos os requisitos legais, será elaborada a listagem dos candidatos aptos à adesão ao programa.

4 - DOS RECURSOS:

Do resultado da classificação divulgado caberá recurso no prazo de cinco (05) dias para o (a) Diretor (a) do Departamento de Administração Policial.

O prazo recursal será sempre contado a partir do primeiro dia útil ao da data de publicação do ato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Os recursos serão interpostos apenas por meio eletrônico, devidamente assinado e digitalizado (em arquivo PDF) pelo endereço eletrônico ingresso@pc.rs.gov.br do e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

Não serão aceitos recursos por "fac símile" (fax), aplicativo WhatsApp ou similares, entregues pessoalmente ou recursos intempestivos.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO:

Após a análise de eventuais recursos, a listagem de classificação será homologada pelo Departamento de Administração Policial.

6 - DOS EXAMES DE SAÚDE:

Até 250 (duzentos e cinquenta) candidatos classificados serão submetidos a exames de saúde, com caráter eliminatório, pela Perícia Médica do DMEST.

Em momento oportuno será publicado edital convocando os candidatos para apresentar exames e laudos necessários para esta etapa.

7 - DA DESIGNAÇÃO:

A designação, ato privativo do Governador do Estado, a ser publicada em DOE (Diário Oficial do Estado), se dará pelo prazo de três (03) anos, podendo ser renovada nos termos da legislação vigente.

8 - DO CADASTRO DE RESERVA:

Havendo maior número de candidatos aptos do que de vagas, será elaborado cadastro de reserva com os dados dos candidatos excedentes que poderão ser chamados conforme a necessidade da administração.

Os excedentes terão preferência em relação a candidatos aprovados em futuro processo seletivo para o mesmo fim dentro do período de validade do chamamento.

9 - DAS VAGAS:

Serão preenchidas 185 (cento e oitenta e cinco) vagas, distribuídas conforme disposto no ANEXO 1.

No momento da inscrição, por meio do formulário referido no item 1, o candidato poderá indicar até 04 (quatro) locais de preferência para lotação, por ordem de prioridade.

A indicação de preferência do servidor não vincula de forma definitiva a definição dos locais de lotação, os quais serão indicados pela Chefia de Polícia, seguindo critérios de conveniência e oportunidade, observada a primazia do interesse público e o máximo aproveitamento das vagas existentes.

10 - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Os candidatos aprovados no processo seletivo exercerão as seguintes atividades:

I – atendimento ao público;

II – registro de ocorrências;

III – serviço de plantão;

IV – serviços de informática;

V – serviços de secretaria e de apoio administrativo em geral;

VI – serviços cartorários;

VII – atividades de ensino e treinamento;

VIII – condução de veículos oficiais;

IX – atividades de videomonitoramento;

X – serviço de apoio às operações especializadas de segurança pública.

O exercício das atribuições previstas nos incisos IX e X dependem de designação específica do Chefe de Polícia, no órgão de lotação e pelo prazo de duração que a Chefia de Polícia definir.

11 - DA REMUNERAÇÃO:

Os candidatos que aderirem ao programa terão direito à percepção de Gratificação Especial de Retorno à Atividade – GERA –, no valor BRUTO de R\$ 2.544,01 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo), mais auxílio alimentação no montante de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Os designados às atividades de videomonitoramento terão acréscimo de 30% (trinta por cento) na GERA.

Os designados a atividades de apoio às operações especializadas de segurança pública terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento) na GERA.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes às informações e a instrução documental da primeira etapa da seleção, bem como cumprimento dos prazos fixados neste edital.

Após a designação, o servidor deverá entrar em exercício em até 15 dias, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de designação.

Porto Alegre, 30 de Junho de 2025.

Heraldo Chaves Guerreiro,
Chefe de Polícia

ANEXO I

DEPARTAMENTO	DIVISÃO / REGIONAL	ÓRGÃO	VAGAS
ACADEPOL	DAE	Divisão de Assessoramento Especial	3
CHEFIA DE POLÍCIA	CHEFIA DE POLÍCIA	Chefia de Polícia	2
CORE	POLINTER	POLINTER	3
DAP	DAME	Divisão de Armas, Munições e Explosivos	1
DAP	DAP	Serviço de Protocolo Geral e Arquivo	1
DAP	DCC	Divisão de Contratos e Convênios	2
DAP	DMP	Divisão de Materiais e Patrimônio	1
DAP	DSG	Divisão de Serviços Gerais	1
DAP	DTM	Serviço de Manutenção de Viaturas	1
DAP	DTM	Divisão de Transporte e Manutenção	1
DAP	DF	Divisão de Finanças	2
DAV	DLMCT	Divisão de Logística, Manutenção e Coordenação Técnica	1
DEIC	DRACO	Secretaria/DRACO	1
DEIC	DRV	Secretaria/DRV	1
DENARC	DAE	Divisão de Assessoramento Especial	1
DENARC	DINARC	DPPA do DENARC	1
DHPP	DHC	6ª DPHPP de Porto Alegre	1
DHPP	DHC	2ª DPHPP de Porto Alegre	1
DHPP	DHI	DPHPP de Pelotas	1
DPGV	DIPAM	Monitoramento de Tornozeleiros	4
DPGV	DECA	3ª DPCA	1
DPGV	DECA	DPPA do DECA	1
DPGV	DICOI	DP de Proteção ao Idoso	1
DPGV	DICOI	DP de Combate à Intolerância	1
DPGV	DIPAM	2ª DEAM	2
DPGV	DIPAM	1ª DEAM	2
DPGV	DIPAM	1ª DEAM Plantão	5
DPI	1ª DPRI	DP de Feliz	1
DPI	3ª DPRI	DP de Restinga Seca	1
DPI	3ª DPRI	DPPA de Santa Maria	3
DPI	3ª DPRI	DPRI de Santa Maria	2
DPI	4ª DPRI	DEAM de Uruguaiana	1
DPI	6ª DPRI	DP de Marau	1
DPI	7ª DPRI	DPHPP de Rio Grande	1
DPI	7ª DPRI	DPPGV de Rio Grande	2
DPI	8ª DPRI	1ª DP de Bento Gonçalves	1
DPI	8ª DPRI	2ª DP de Bento Gonçalves	1
DPI	8ª DPRI	DEAM de Bento Gonçalves	1
DPI	8ª DPRI	DPPA de Bento Gonçalves	2
DPI	8ª DPRI	DPCA de Caxias do Sul	1
DPI	8ª DPRI	DPPA de Caxias do Sul	1

DPI	8ª DPRI	DP de Farroupilha	1
DPI	8ª DPRI	DEAM de Caxias do Sul	1
DPI	9ª DPRI	DP de São Gabriel	4
DPI	9ª DPRI	DP de Lavras do Sul	1
DPI	10ª DPRI	DP de Alegria	1
DPI	11ª DPRI	DP de Jacutinga	1
DPI	11ª DPRI	1ª DP de Erechim	1
DPI	11ª DPRI	2ª DP de Erechim	1
DPI	11ª DPRI	DP de Getúlio Vargas	1
DPI	11ª DPRI	DPPGV de Erechim	1
DPI	13ª DPRI	DP de Santo Ângelo	1
DPI	13ª DPRI	DPPA de Santo Ângelo	1
DPI	14ª DPRI	DP de Panambi	1
DPI	14ª DPRI	DP de Palmeira das Missões	1
DPI	16ª DPRI	DPPA de Santa Cruz do Sul	2
DPI	16ª DPRI	DPCA de Santa Cruz	1
DPI	17ª DPRI	DP de Eldorado do Sul	2
DPI	17ª DPRI	DP de Barra do Ribeiro	1
DPI	19ª DPRI	DP de Arroio do Meio	1
DPI	19ª DPRI	DP de Bom Retiro do Sul	1
DPI	19ª DPRI	DPPA de Lajeado	1
DPI	19ª DPRI	DP de Teutônia	2
DPI	22ª DPRI	DP de Tenente Portela	1
DPI	22ª DPRI	DP de Chiapeta	1
DPI	23ª DPRI	DP de Imbé	3
DPI	23ª DPRI	DP de Palmares do Sul	1
DPI	23ª DPRI	DP de Terra de Areia	1
DPI	23ª DPRI	DP de Torres	4
DPI	23ª DPRI	DP de Tramandaí	2
DPI	23ª DPRI	DPPA de Tramandaí	1
DPI	23ª DPRI	DP de Santo Antônio da Patrulha	1
DPI	23ª DPRI	DP de Capivari do Sul	1
DPI	23ª DPRI	DP de Capão da Canoa	1
DPI	23ª DPRI	DPPA de Capão da Canoa	1
DPI	23ª DPRI	DP de Osório	1
DPI	23ª DPRI	DP de Cidreira	1
DPI	28ª DPRI	DP de Carazinho	1
DPI	28ª DPRI	DPPA de Carazinho	1
DPI	29ª DPRI	DP de Cristal	1
DPI	DICRAB	3ª DECRA de Camaquã	1
DPM	1ª DPRM	2ª DP de Gravataí	1
DPM	1ª DPRM	1ª DP de Gravataí	1
DPM	1ª DPRM	1ª DP de Viamão	1
DPM	1ª DPRM	2ª DP de Viamão	1
DPM	1ª DPRM	2ª DP de Cachoeirinha	1
DPM	1ª DPRM	1ª DP de Alvorada	1
DPM	1ª DPRM	DRACO de Viamão	1
DPM	1ª DPRM	DPPA de Alvorada	1
DPM	2ª DPRM	3ª DP de Canoas	1
DPM	2ª DPRM	4ª DP de Canoas	1
DPM	2ª DPRM	DP de Esteio	1
DPM	2ª DPRM	DEAM de Esteio	1
DPM	2ª DPRM	DPPA de Canoas	1
DPM	2ª DPRM	DP de Nova Santa Rita	1
DPM	3ª DPRM	DP de Estância Velha	2
DPM	3ª DPRM	DP de Ivoti	1
DPM	3ª DPRM	DPPA de Novo Hamburgo	1
DPM	3ª DPRM	DP de Portão	1
DPM	3ª DPRM	1ª DP de Novo Hamburgo	1

DPM	3ª DPRM	DEAM de São Leopoldo	1
DPM	3ª DPRM	DEAM de Novo Hamburgo	1
DPM	DPRPA	1ª DP de Porto Alegre	1
DPM	DPRPA	3ª DP de Porto Alegre	1
DPM	DPRPA	6ª DP de Porto Alegre	1
DPM	DPRPA	8ª DP de Porto Alegre	2
DPM	DPRPA	9ª DP de Porto Alegre	1
DPM	DPRPA	10ª DP de Porto Alegre	1
DPM	DPRPA	11ª DP de Porto Alegre	2
DPM	DPRPA	13ª DP de Porto Alegre	2
DPM	DPRPA	14ª DP de Porto Alegre	2
DPM	DPRPA	15ª DP de Porto Alegre	1
DPM	DPRPA	16ª DP de Porto Alegre	1
DPM	DPRPA	17ª DP de Porto Alegre	1
DPM	DPRPA	18ª DP de Porto Alegre	2
DPM	DPRPA	20ª DP de Porto Alegre	2
DPM	DPRPA	1ª DPPA de Porto Alegre	2
DPM	DPRPA	2ª DPPA de Porto Alegre	1
DPM	DPRPA	12ª DP de Porto Alegre	1
DPM	DPRPA	DPTUR	1
DPM	DPRPA	4ª DP de Porto Alegre	2
DPM	DPRPA	2ª DP de Porto Alegre	1
DSA	Divisão Psicossocial	Serviço Social	2
DSA	Divisão Psicossocial	Serviço de Psicologia	1
GPGG	GPGG	Gabinete de Planejamento Governança e Gestão	2
DTIP	DOL	Delegacia Online	3
DTIP	DTIP	Serviço Permanente/Plantão	2
DTIP	DTR	Serviço de Telefonia Fixa e IP	1
SSP	SSP	DISP / Observatório Digital	2
SSP	SSP	DISP / Disque Denuncia	3
SSP	SSP	DCCI / CIOE	5

(Proa.: 25/1204-0012728-5)

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001284717

Assunto: Acidente de Serviço
 Processo: 25/1204-0009155-8
 Nome: Ricardo Richa Borba
 Identificação Funcional/Vínculo: 3641236/2
 Tipo Vínculo: efetivo
 Cargo/Função: Inspetor de Polícia - 4a
 Lotação: PC - DP de Cachoeira do Sul - 20ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil de 2018, art. 5º, inc. XV, FAZ PUBLICAR a Resolução nº 70.063 de 16/06/2025 do CSP, que reconhece como Acidente de Serviço o evento ocorrido em 28 de abril de 2025, tendo em vista que o fato se deu em objeto de serviço, i.e., no curso de operação policial, configurando a ocorrência de ferimento em ação, nos exatos termos do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 14.233, de 23 de abril de 2013.

Protocolo: 2025001284658

Assunto: Designação
 Processo: 25/1204-0012550-9
 Nome: Adriano de Jesus Linhares Rodrigues
 Identificação Funcional/Vínculo: 2305968/2
 Tipo Vínculo: efetivo
 Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
 Lotação: PC - DRACO de Santana do Livramento - 12ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 16/06/2025, a Portaria nº 12/2025/12ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 03/04/2025 que designou para responder, cumulativamente, pela DPPA/Santana do Livramento/12ªRP/DPI até designação de titular (Portaria nº 24/2025/12ªDPRI/DPI).